

INDICAÇÃO Nº 173/2013

Assunto: Necessidade de colocação de placas de regulamentação

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Sugiro ao Conselho Municipal de Trânsito que providencie a colocação de placa "Proibido Parar e Estacionar" em toda a extensão da Avenida Afranio de Melo Franco do lado dos comércios e residências, respeitando o ponto de ônibus e liberando o estacionamento em toda a extensão ao lado da Linha Férrea, respeitando também o ponto de ônibus, iniciando no Pontilhão até a Igreja Presbiteriana. Aumentando assim a área de estacionamentos da citada Avenida

Paço Legislativo Municipal João Luiz Alves de Souza, 11 de outubro de 2013.

Pedro Marconi de Souza Rodrigues
Vereador